
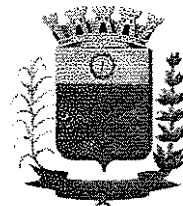




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(ast) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 16/02/19

Decreto nº 3.483

De 16 de janeiro de 2019.

“Decreta feriado municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2019, emitido pela Secretaria de Recursos Humanos;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - Fica considerado como feriado municipal o dia 05 de março de 2019, referente à terça-feira de **Carnaval**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
Prefeito Municipal

